



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 863/20 de 22 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 140/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício SMS Nº 246/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

| Contratado | Nº Contrato | Início do Contrato | Término do Contrato |
|-----------------------|-------------|--------------------|---------------------|
| Kezyane Correa Garcia | 064/2020 | 22/10/2020 | 31/12/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

865/20 de 23 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor (a) | Matr | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|--------------------------|------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Sonia Cristina de Souza | 1798 | 15/03/2018 | 14/03/2019 | 23/10/2020 | 11/11/2020 |
| | | 15/03/2019 | 14/03/2020 | | |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

866/20 de 23 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|--------------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Daniella Thais Barbosa Queiroz | 1949 | 14/05/2019 | 13/05/2020 | 26/10/2020 | 30/10/2020 |
| Sandra Cristina Henrique Leal | 82 | 15/01/2019 | 14/01/2020 | 23/10/2020 | 21/11/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 44

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

867/20 de 23 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 23 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor (a) | Matrícula | Períodos Aquisitivos | | Parecer N° |
|--------------------------------|-----------|----------------------|------------|------------|
| | | De | Até | |
| Márcia Cristina V. de Medeiros | 212 | 11/07/2019 | 10/07/2020 | 216/2020 |
| Rozeli de Oliveira Dias | 1799 | 15/03/2019 | 14/03/2020 | 218/2020 |
| Sirlene Pereira Duarte Freitas | 556 | 03/04/2019 | 02/04/2020 | 219/2020 |
| Tatyane Amaral de Aquino | 903 | 01/07/2019 | 30/06/2020 | 217/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 868/20 de 26 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Benedito Paulo de Lima | 1080 | 19/06/2016 | 18/06/2017 | 26/10/2020 | 14/11/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº45/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa, SUZANA APARECIDA LEAL DE CAMARGO – Diretora de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 23 de outubro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº046/2020.

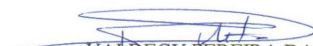
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JAQUES DOUGLAS DE SOUZA, no período de vinte (20) dias, com início em 26 de outubro de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, referente ao trabalho realizado em 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 23 de outubro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA **MEDICAMENTO {CANABIDIOL}** EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0800873-38.2020.8.12.007, SOB DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2020.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/11/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1563

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)